Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

►B

DECISÃO DO CONSELHO

de 20 de Dezembro de 1968

relativa à conclusão e à execução dos acordos intergovernamentais especiais respeitantes à obrigação dos Estados-membros manterem um nível mínimo de petróleo bruto e/ou de produtos petrolíferos

(68/416/CEE)

(JO L 308 de 23.12.1968, p. 19)

revogado por:

	Jornal Oficial		
	n.°	página	data
Directiva 2009/119/CE do Conselho de 14 de Setembro de 2009	L 265	9	9.10.2009

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:1968D0416:19730101:PT:PDF